



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 375, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Moinho, de titularidade da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - CERCAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.879.295/0001-80, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.6.2012.

ANEXO

Nome	PCH Moinho.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.359, de 28 de fevereiro de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - CERCAR.
CNPJ	76.879.295/0001-80.
Localização	Município Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.
Potência Instalada	3.700 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.003312/2003-87, 48500.001917/2012-69 e MME nº 00000.000502/2012-00.